

EDITAL DE COLETA DE PREÇO

Edital nº 001/2026 - Instituto Gnosis

O Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.117/0009-52, em atenção ao **art. 7º do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços**, torna público o presente processo de seleção de empresa especializada em engenharia e instalações, para a aquisição, fornecimento, instalação e comissionamento dos equipamentos de climatização, conforme projetos técnicos anexos, a fim de atender as necessidades do Hospital Cardoso Fontes, Unidade Avançada do Super Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem – SCCDTI, administrado pelo Instituto Gnosis, através de Termo de Colaboração celebrado com a prefeitura do Rio de Janeiro, conforme as disposições técnicas contidas no Termo de Referência.

O presente Instrumento Convocatório rege-se pelo **Regulamento de Compras e Contratação de Serviços** do Instituto Gnosis, que se encontra disponível no sítio eletrônico da **Instituição**.

A contratação será efetuada pelo proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, obedecendo aos critérios do Edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a contratação de empresa especializada em engenharia e instalações, para a aquisição, fornecimento, instalação e comissionamento dos equipamentos de climatização, conforme projetos técnicos anexos, a fim de atender as necessidades do Hospital Cardoso Fontes, Unidade Avançada do Super Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem – SCCDTI, administrado pelo Instituto Gnosis, através de Termo de Colaboração celebrado com a prefeitura do Rio de Janeiro, conforme disposições técnicas contidas no Termo de Referência.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Somente poderão participar desta seleção, as empresas:
- 2.1.1. Estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital;
- 2.1.2. Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado.
- 2.2. Não se admitirá nesta seleção a participação de empresas:
- 2.2.1. Que estejam sob regime de recuperação judicial ou falência;
- 2.2.2. Estrangeiras, que não funcionem no País;
- 2.2.3. Que tenham em seu quadro societário, cônjuges ou parentes de Diretores ou Conselheiros do Instituto Gnosis.
- 2.2.4. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente seleção.

3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1. O processo de seleção de empresas será realizado em duas fases, sendo que a primeira consiste na verificação do preço apresentado pelos Proponentes e a segunda na verificação da documentação necessária.
- 3.2. As **Propostas de Preço** deverão ser entregues por meio eletrônico, direcionado a: propostas@institutognosis.org.br.
- 3.2.1. Os e-mails deverão exibir como "assunto" da mensagem o número do presente Edital e a identificação do proponente no corpo da mensagem.
- 3.3. As propostas de preço deverão ser entregues **até o dia 15 de janeiro de 2026 às 17:00 horas**.
- 3.4. As propostas enviadas fora do prazo não serão consideradas.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 Todos os encargos e impostos gerados deverão estar informados detalhadamente dentro do preço final apresentado.
- 4.2 A proposta apresentada deverá conter identificação da pessoa jurídica responsável pela mesma (razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail).

- 4.3** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 4.4** A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Termo e seus anexos.
- 4.5** O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do **PROPONENTE**, não lhe sendo dado o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 4.6** O preço deverá ser expresso em moeda nacional com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula. Na elaboração da proposta devem ser computados todos os impostos, encargos fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento.
- 4.7** Se alguma proposta de preços enviada contrariar qualquer dispositivo deste Edital a mesma será desclassificada.
- 4.8** Propostas manifestamente inexequíveis serão sumariamente desclassificadas, com base nos estudos referenciais preliminares que antecederam o presente procedimento.
- 4.9** É facultado ao Gnosis, após o recebimento das propostas, tentar negociar possíveis reduções com os proponentes para a busca do menor preço.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A **PROPONENTE** vencedora deverá apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

5.1.1.1. Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial;

5.1.1.2. Sociedades Comerciais por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou última consolidação e alterações posteriores, devidamente registradas, acompanhados de documentos de eleição dos atuais administradores;

- 5.1.1.3.** Sociedades civis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5.1.1.4.** Empresas ou sociedades estrangeiras: Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Observação: O Objeto social deverá ser compatível com o objeto do contrato.

5.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 5.1.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.1.2.2.** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (SRF – Secretaria da Receita Federal e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- 5.1.2.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 5.1.2.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 5.1.2.5.** Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
- 5.1.2.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.1.3. Qualificação Técnica:

- 5.1.3.1** Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto do presente Edital e Termo de Referência.
- 5.1.3.2** Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA);
- 5.1.3.3.** Mínimo de 01 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação e Termo de Referência, acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) emitidas;
- 5.1.3.4.** Somente serão consideradas as propostas das proponentes cujas atividades estejam contidas no Alvará de Licença ou no documento de licenciamento sanitário.
- 5.1.3.5** Designação de Responsável Técnico, registrado no CREA ou CAU, vinculado comprovadamente a empresa, acompanhada de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada (s) no CREA ou

CAU, por execução de serviço, para empresa privada ou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, de características semelhantes ao objeto do TR.

5.1.3.6 Plano de Segurança do Trabalho dos empregados, equipamentos e instalações, relativo às atividades a serem desenvolvidas.

5.1.3.7. Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.

5.1.3.8 Demais documentos técnicos exigidos no Termo de Referência.

6 VENCEDOR

6.1. Constatado o atendimento pleno das exigências deste Edital e seus anexos, será declarado vencedor o **PROponente** que apresentar o **menor custo** para a execução dos serviços descritos no objeto deste Edital e seus anexos.

6.2. A realização do presente Edital não obriga o Instituto Gnosis a formalizar a contratação da empresa vencedora, podendo o procedimento de seleção ser cancelado, não cabendo indenização de qualquer natureza aos participantes.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Declarado o vencedor, seu representante legal será convocado para firmar o contrato objeto deste procedimento.

7.2. Caso o adjudicatário no ato da assinatura do contrato recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação.

7.3. Na hipótese de convocação dos proponentes remanescentes, estes deverão manter sua última proposta registrada.

- 7.4.** O representante legal do proponente que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da comunicação.
- 7.5.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes deste procedimento, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Edital através do e-mail: propostas@institutognosis.org.br.
- 8.2.** Os participantes do presente Edital assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas respectivas propostas.
- 8.3.** Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2026.

Instituto Gnosis

TERMO DE REFERÊNCIA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DUTADO DE ACORDO COM PROJETO EM ANEXO – HOSPITAL CARDOSO FONTES

1.JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação por força do Termo de Colaboração 009/2022, celebrado entre a Prefeitura do Rio de Janeiro e o Instituto Gnosis, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Super Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem – SCCDTI, bem como de suas Unidades Avançadas – UA, da qual faz parte o HOSPITAL DO HOSPITAL CARDOSO FONTES, localizado na Av. Menezes Cortes 3245, Bairro de Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ. Para a execução de um dos serviços inerentes no objeto contratualizado no Termo de Colaboração, se faz necessária a contratação de empresa especializada em engenharia e instalações, para a aquisição, fornecimento, instalação e comissionamento dos equipamentos de climatização, conforme projetos técnicos anexos, a fim de atender as necessidades do Hospital do Hospital Cardoso Fontes, Unidade Avançada do Super Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem – SCCDTI, administrado pelo Instituto Gnosis, através de Termo de Colaboração celebrado com a prefeitura do Rio de Janeiro, de acordo com as condições e especificações constantes neste documento.

2.OBJETIVO

Contratar empresa especializada em engenharia e instalações para a aquisição, fornecimento, instalação e comissionamento dos equipamentos de climatização, conforme projetos técnicos anexos, a fim de atender as necessidades do Hospital Cardoso Fontes, Unidade Avançada do Super Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem – SCCDTI, administrado pelo Instituto Gnosis, através de Termo de Colaboração celebrado com a Prefeitura do Rio de Janeiro, de acordo com as condições e especificações constantes neste documento.

3.ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Após a aprovação dos projetos finais junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMU, o setor de Engenharia, definiu-se a troca do sistema de climatização da área de Imagens do Setor de Imagens que será executado por meio de sistema dutado.

A contratação de empresa especializada em engenharia de instalações de ar condicionado torna-se necessária para a execução dos serviços de fornecimento, instalação e comissionamento de equipamentos e sistemas de climatização, conforme projeto técnico em anexo, integrando as obras de reforma e ampliação do Setor de Imagens do Hospital Cardoso Fontes – RJ.

Tais serviços exigem conhecimento técnico especializado, mão de obra qualificada e utilização de materiais certificados, o que demanda a contratação de empresa com experiência comprovada em instalações de sistemas de ar condicionado, em conformidade com as normas da ABNT, GEM do ACI (American Concrete Institute) e demais regulamentações aplicáveis.

4.EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A contratada deverá executar os seguintes serviços:

1. Fornecimento, transporte, instalação e comissionamento dos equipamentos de climatização, conforme dimensionamento de projeto;
2. Execução das redes de dutos MPU, grelhas, difusores, dampers e acessórios necessários ao pleno funcionamento do sistema;
3. Instalação de painéis elétricos, quadros de comando, interligações e cabeamento;
4. Testes de funcionamento, balanceamento de ar e comissionamento final;
5. Entrega de manuais técnicos, certificados de garantia e relatórios de testes;
6. Instalação de equipamentos de Back um nas salas de mamografia, ultrassonografia, ecografia, doppler e sala de TI
7. Treinamento básico da equipe de manutenção do hospital para operação do sistema.

5.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de medições mensais, de acordo com a execução comprovada dos serviços;

5.2 As medições deverão ser acompanhadas de relatórios fotográficos e atestados de conformidade emitidos pela fiscalização.

6.NORMAS E REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS

Todos os serviços deverão atender, no que couber, às normas da ABNT, ASHRAE, ACI, Ministério da Saúde, bem como às demais regulamentações aplicáveis às instalações de climatização em ambientes hospitalares

7.OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar o serviço discriminado neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Disponibilizar mão-de-obra e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;

- c) Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição da mão-de-obra, em caráter imediato e na eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho;
- d) Cobrir ausência por falta, licença médica ou férias sem custo para o contratante.
- e) Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S;
- f) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- g) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive instruir os seus empregados à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho nas áreas da Administração;
- h) Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o CONTRATANTE;
- i) Os custos de qualquer um dos itens de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual não poderão ser repassados aos empregados;
- j) Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da contratante e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- k) Manter todos os equipamentos, ferramental e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- l) Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados
- m) A CONTRATADA será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à CONTRATANTE, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato;
- n) Informar ao INSTITUTO GNOSIS, sistematicamente, sobre o andamento dos serviços;
- o) Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

- p) Reservar exclusivamente ao INSTITUTO GNOSIS o direito de utilização e divulgação dos trabalhos elaborados;
- q) Preparar e fornecer aos seus empregados, quando aplicável, o formulário PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), quando exigível, na forma da Lei;

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 8.1. Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências da unidade.
- 8.2. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- 8.3. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 8.4. Expedir Autorização de Serviços;
- 8.5. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;
- 8.6. Disponibilizar instalações sanitárias;
- 8.7. Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada.
- 8.8. Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;
- 8.9. Fornecer à CONTRATADA, quando aplicável, os subsídios necessários para a elaboração dos laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;
- 8.10. Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, os laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor (LTCAT, PCMSO, PGR, PPRA e PCMAT);
- 8.11. Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, a declaração, sob as penas da lei, de que as atividades exercidas pelos segurados empregados no presente TERMO CONTRATUAL não estão sujeitas à concessão de aposentadoria especial.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- 9.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
 - a) Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto, método e/ou funcionário, cuja atuação considere prejudicial ou inadequado;
 - b) Vetar o prosseguimento normal do serviço, baseados na legislação em vigor;
 - c) Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

- d) Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.
- e) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela CONTRATADA é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- f) Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- h) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- i) Rejeitar, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Para fins de comprovação do preenchimento dos requisitos de qualificação técnica, a empresa deverá apresentar:

- a) Certidão atualizada de registro do GEM – Rio Luz como empresa instaladora com comprovação de ser cadastrada há mais de um ano e comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência.
- b) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA); como empresa de instalação de sistemas de climatização
- c) Mínimo de 01 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto desse TR.
- d) Somente serão consideradas as propostas das proponentes cujas atividades estejam contidas no Alvará de Licença ou no documento de licenciamento sanitário.
- e) Designação de Responsável Técnico sendo engenheiro mecânico, registrado no CREA , vinculado comprovadamente a empresa, acompanhada de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada (s) no CREA, por execução de serviço, para empresa privada ou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, de características semelhantes ao objeto do TR.
- f) Plano de Segurança do Trabalho dos empregados, equipamentos e instalações, relativo às atividades a serem desenvolvidas.

g) Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.

11.HABILITAÇÃO

11.1 Quanto a Habilitação Jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial. Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores.

Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas;

11.2. Quanto à Habilitação fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade com a Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de Regularidade com a Seguridade Social;
- g) Prova de Regularidade com FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

11.3. Quanto à Habilitação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Na hipótese de não constar prazo de validade na Certidão Negativa de Falência e Concordata apresentada, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

c) Capital Social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor global estimado da contratação;

d) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

12. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

12.1. O INSTITUTO GNOSIS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente TERMO CONTRATUAL, por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, aos quais deverá a CONTRATADA facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades desta, por quaisquer erros, falhas ou omissões ocorridas.

§1º - O INSTITUTO GNOSIS credenciará perante a CONTRATADA um representante investido de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total dos serviços ora contratados, tendo como atribuições precípuas as seguintes:

- a) Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência, à documentação a ele anexa e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento;
- b) Fazer, corrigir, ou refazer trabalhos defeituosos, por conta do INSTITUTO GNOSIS, através de terceiros, debitando à CONTRATADA os gastos daí decorrentes, caso essa última não os refaça ou corrija dentro do prazo determinado pela Fiscalização;
- c) Recusar os equipamentos e eventuais serviços de reparo ou manutenção que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos estipulados pelo presente TERMO CONTRATUA
- d) Controlar as condições de trabalho, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente;
- e) Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos;
- f) Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação aos trabalhos de fiscalização e controle dos serviços;
- g) Atestar a execução dos serviços referentes às faturas a serem apresentadas;
- h) Sustar os serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à boa execução dos mesmos, ou à salvaguarda dos interesses do INSTITUTO GNOSIS. Quaisquer ônus provenientes dessa rejeição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

§2º- À Fiscalização caberá, ainda, determinar os prazos para cumprimento das exigências feitas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços, deverão ser fornecidos e distribuídos em quantidades necessárias e suficientes para a execução dos serviços.

Os valores apresentados na tabela acima (EMOP/SCO/PINE) servem apenas como referência e orientação para a quantificação dos serviços, bem como para os valores máximos que podem

ser aplicados. A responsabilidade pela elaboração dos projetos executivos e pela avaliação precisa dos custos dos serviços cabe exclusivamente ao contratado, que deve garantir que os valores apresentados reflitam adequadamente os custos reais envolvidos na execução da obra.

Fica estabelecido que as tabelas de referência; SCO/EMOP, podem não abranger todos os itens relativos aos métodos construtivos aplicados, sendo possível incluir outros itens que embora não explicitamente mencionados possuam similaridade técnica com os serviços a serem executados.

14.VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo total para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. Ressalta-se, entretanto, que determinados setores somente poderão ser executados em momento posterior, em razão da continuidade de obras que ainda não estão finalizadas. O pagamento será efetuado de forma proporcional às etapas concluídas.

15.VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, tendo em vista a contratação por notória especialização. A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.

16.DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

A contratada deverá firmar declaração, por escrito, como anexo ao futuro contrato, atestando “Que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, durante a vigência do contrato não serão empregados, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos, bem como não serão empregados, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze ano

17.CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços;

Apresentação de planilha com a formação dos preços, onde a concorrente deverá observar, os custos relacionados ao salário base definido, fornecimento de uniformes, treinamento dos empregados;

As características do objeto deverão ser apresentadas de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência. O fornecedor só poderá ser declarado vencedor após parecer técnico da proposta apresentada, sem ônus, para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

Serão desclassificadas propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao INSTITUTO GNOSIS à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;

Será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

O envio da proposta será considerado como anuência a todas as Cláusulas do Termo de Referência e seus Anexos.

Os proponentes deverão apresentar Responsável técnico com acervo no CREA.

A visita técnica antes da apresentação da proposta na unidade é obrigatória e está disponível para agendamento prévio, devendo ser agendadas com o eng. João Carlos, tel. (21) 98154-3918 e o e-mail: joao.lima@institutognosis.org.br que está disponível para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

18. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA

As propostas deverão ser enviadas, para propostas@institutognosis.org.br, até **15/01/2026**

***Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos.**

- I. Valor máximo a ser pago em decorrência da execução do presente contrato
- II. Projetos de referencia
- III. Atestado de vistoria
- IV. Pleno conhecimento das condições do serviço

SERVIÇOS CLIMATIZAÇÃO DO SETOR DE IMAGENS DO HOSPITAL CARDOSO FONTES
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

1			0		
2	N/P-001	Condicionador de Ar Splitão 5,0 TR	1	33.882,45	33.882,45
3	N/P-001	Condicionador de Ar tipo Splitão 3,0 TR para dutar evaporador horizontal c/ 2kw /380v (Conforme projeto em anexo)	3	32.261,41	96.784,23
4	N/P-001	Condicionador de Ar Splitão 10 TR	0	50.824,33	-
5	N/P-001	Condicionador de Ar tipo Splitão 2,0 TR para dutar evaporador horizontal c/ 1 kw /380v (Conforme projeto em anexo)	1	25.100,85	25.100,85
6		Condicionador de Ar Splitão 20TR	0	46.350,20	-
7	AP 10.20.0100 (/)	Condicionador de ar, tipo Split convencional, 9.000 btu, quente / frio, controle remoto total sem fio, mostrador digital, inclusive unidade externa independente, Ever Comfort ou similar. Fornecimento.	2	2.262,36	4.524,72
8	AP 10.20.0103 (/)	Condicionador de ar, tipo Split convencional, 12.000 btu, quente / frio, controle remoto total sem fio, mostrador digital, inclusive unidade externa independente, Ever Comfort ou similar. Fornecimento.	5	2.915,86	14.579,30
9	AP 10.20.0106 (/)	Condicionador de ar, tipo Split convencional, 18.000 btu, quente / frio, controle remoto total sem fio, mostrador digital, inclusive unidade externa independente, Ever Comfort ou similar. Fornecimento.	4	3.638,18	14.552,72
10	AP 10.20.0109 (/)	Condicionador de ar, tipo Split convencional, 24.000 btu, quente / frio, controle remoto total sem fio, mostrador digital, inclusive unidade externa independente, Ever Comfort ou similar. Fornecimento.	5	5.320,24	26.601,20
11	N/P-001	Exaustor Centrífugo Berliner BSS355	1	8.500,00	8.500,00
12	N/P-001	Damper Regulador com Filtro G4	8	1.200,00	15.600,00
13	N/P-001	Difusor de Insuflamento 15x9"	2	650,00	1.300,00
14	N/P-001	Difusor de Insuflamento 15x15"	12	750,00	9.000,00
15	N/P-001	Veneziana Retorno 900x500mm	1	1.800,00	1.800,00
16	N/P-001	Veneziana Retorno 300x250mm	1	950,00	950,00
17	N/P-001	Exaustor Axial Sicflux Meqa 34	8	1.700,00	13.600,00
18	N/P-001	Damper Regulador Motorizado 150x300mm	1	2.200,00	2.200,00
19	N/P-001	Exaustor Axial Sicflux Maxx 150	1	2.200,00	2.200,00
20	N/P-001	Válvula de Disco Sicflux RVA150	2	450,00	900,00
21	N/P-001	Grelha Redonda Sicflux S150	1	600,00	600,00
22	N/P-001	Difusor de Insuflamento 18x18"	12	780,00	9.360,00
23	N/P-001	Difusor de Insuflamento 12x12"	12	700,00	8.400,00
24	N/P-001	Difusor de Insuflamento 9x9"	8	650,00	5.200,00
25	N/P-001	Veneziana Retorno 550x550mm	4	1.200,00	4.800,00
26	N/P-001	Veneziana Retorno 1400x800mm	3	2.500,00	7.500,00
27	N/P-001	Veneziana Retorno 500x400mm	4	1.100,00	4.400,00
28	N/P-001	Veneziana Retorno 250x350mm	3	900,00	2.700,00
29	N/P-001	Veneziana Retorno 500x200mm	2	950,00	1.900,00
30	N/P-001	Damper Corta Fogo com Solenóide	2	2.152,80	4.305,60
31	N/P-001	Veneziana Retorno 300x200mm	1	800,00	800,00
32	N/P-001	Veneziana Retorno 200x200mm	1	700,00	700,00
33	N/P-001	Exaustor Axial Sicflux Maxx 250 + Filbox	1	3.500,00	3.500,00
34	N/P-001	Válvula de Disco Sicflux RVA200	3	500,00	1.500,00
35	N/P-001	Válvula de Disco Sicflux RVA100	7	350,00	2.450,00
36	N/P-001	Veneziana Retorno 1000x500mm	2	1.600,00	3.200,00
37	N/P-001	Veneziana Retorno 600x400mm	1	1.200,00	1.200,00
38	N/P-001	Exaustor Axial Sicflux Maxx 100	7	900,00	6.300,00
39	N/P-001	Veneziana Retorno 600x300mm	7	950,00	6.650,00
40	N/P-001	Dutos em painéis de placa MPU pré-isolados de poliuretano para condicionamento de ar com cantoneiras e reforços de fixação	75	350,00	26.250,00
41	IT 01.05.0100 (/)	Duto em chapa de aço galvanizado para condicionamento de ar, isolado com chapa de isopor, inclusive grelha de aço carbono de (2,40x0,70)m. Fornecimento, montagem e instalação.(desonerado)	75	234,93	17.619,75
42	IT 04.05.0050 (/)	Abertura e fechamento manual de rasgo em alvenaria, para passagem de tubos e dutos, com diâmetro de 1/2" a 1".(desonerado)	100	19,02	1.902,00
43	AP 99.99.0050 (/)	Bracadeira para dutos de ar condicionado em cantoneira de 3/4"x1/8". Fornecimento e colocação.	50	48,25	2.412,50
44	IT 04.75.0062 (A)	Tubo de cobre, classe I, diâmetro de 42mm. Fornecimento.(desonerado)	60	259,17	15.550,20
45	IT 04.75.0100 (A)	Tubo de cobre, classe A, diâmetro de 22mm, exclusive conexões, emendas abertura e fechamento do rasgo e isolamento. Fornecimento.(desonerado)	60	83,22	4.993,20
46	IT 01.05.0201 (/)	Tubulação em cobre para interligação de Split System ao condensador/evaporador, inclusive isolamento térmico, alimentação elétrica, conexões e fixação, para aparelhos até 48.000 BTU. Fornecimento e instalação.(desonerado)	180	260,33	46.859,40
47	IT 24.04.0068 (A)	Eletroduto de PVC rígido, diâmetro de 3", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	150	36,5	5.475,00

Local da Obra: edificação hospitalar-setor de imagem do Hospital Federal Cardoso Fontes (Av. Menezes Cortes, 3245, pavimento térreo)

Bairro: - Jacarepaguá - RJ

Proprietário: INSTITUTO GNOSIS

Natureza da Instalação ou Equipamento:

Condicionamento de Ar, exaustão mecânica e Renovação de Ar

Finalidade do Local: hospitalar-setor de imagem

Recintos a Beneficiar: recepção, espera, densitometria, ultrassonografia, raio-X 1.2 e 3, enfermagem, doppler, mamografia, RPA, tomografia 1 e 2, comando da tomografia, repouso enfermagem, plantão, estar funcionários, banheiros, sanitários e DML's

Firma: LUIZ HENRIQUE DA SILVA CARVALHO

Estabelecida à Rua Quito Nº 250 Bloco 04 Apt 1202, Penha, Rio de Janeiro

Devidamente registrada no Órgão Municipal Competente, em Obediência ao Decreto 22.281 de 19/11/2002.

Esta Memória Descritiva e Projeto obedecem ao Decreto 22.281 de 19/11/2002.

MEMÓRIA DESCRITIVA

- Esta Memória é destinada única e exclusivamente à aprovação de projetos.
- Não é documento hábil para aceitação de obras ou Habite-se.
- A instalação dos equipamentos só pode ser iniciada após a aprovação desta Memória.
- A instalação dos equipamentos só pode ser feita por firma registrada no Órgão Municipal Competente.
- A emissão do Certificado de Funcionamento deverá ser feita pela firma instaladora dos equipamentos e só será registrado este Certificado caso a firma esteja registrada no Órgão Municipal Competente.
- O documento adequado para aceitação de obras ou Habite-se é o Certificado de Funcionamento após o seu registro no Órgão Municipal Competente.
- A instalação é projetada de forma a atender ao disposto no artigo 3º do Regulamento para o Assentamento de Máquinas, Motores e Equipamentos aprovado pelo Decreto "E" 3800 de 20/4/70: O assentamento de máquinas, motores e equipamentos deverá ser feito de forma a não permitir a produção de ruídos, trepidações, calor, odores, fumaças, fuligens, poeiras, gases, que possam constituir incômodos para terceiros.
- É acompanhado de _____ 2_ plantas.
- Compreende os seguintes anexos (Especificar, dentro da quadriculada, a quantidade de cada):

Anexo 1 Anexo 2 Anexo 3 Anexo 4

Registrada sob o n.º

Rio de Janeiro, 01 de SETEMBRO de 2025.

Os signatários solicitam que seja aprovada a presente Memória Descritiva de instalação, declarando que atende ao Dec. 22.281 de 19/11/2002.

Assinatura do Proprietário (com a razão social)

FOLHA 1/1

ANEXO 3

INSTALAÇÕES COM UTILIZAÇÃO DE UNIDADES GABINETES COM CONDENSADORES REMOTOS

UNIDADE EVAPORADORA

Fabricante	Modelo	Capacidade kcal/hora	Vazão de Ar m³/hora	Potência Elétrica kW	Quantidade
TOSI	SST03	9000	2040	2,50	1
	SST02	6000	1360	1,37	1
CARRIER	SST20	60000	13600	3,0	1
	SST10	30000	6800	1,5	1
	42ZQV60C5	15000	2380	2,18	1
	42ZQV34C5	9000	1450	1,34	1
	42ZQV18C5	4500	830	0,56	2
	22ZQV34C5	6000	1300	0,89	1
	42 AGVCD4	6000	1224	0,60	1

CONDENSADOR

Fabricante	Modelo	Vazão de Ar m³/hora	Potência Elétrica		Quantidade
			Centrífuga	Helicoidal	
TOSI	UCAT03	3700	3,7		1
	UCAT02	2700	2,7		1
CARRIER	UCAT10(C2)	13000 x 2	11,8(C2)		2
	UCAT05(C2)	6000 x 2	5,7(C2)		2
	38CCVD60	5350	3,09		1
	38CCVD36	5520	3,13		1
	38CCVD18	2100	1,31		2
	38CCVD24	2500	2,09		1
	38AGVCD4	2500	1,39		1

Relacionar os recintos atendidos

Recepção, espera, densitometria, ultrassonografia, raio-X 1.2 e 3, enfermagem, doppler, mamografia...	304,2m²
Repouso enfermagem, plantão, estar funcionários RPA, comando da tomografia.....	162,9m²
Tomografia 1.....	39,35m²
Tomografia 2.....	34,08m²
Total.....	540,53m²

ESPECIFICAÇÕES DOS SISTEMAS

Sistemas	Tipo de Compartimento	Número de Compartimentos	Volume Total dos Compartimentos (m³)	Renovações por Hora (n/h)	Volume Total a Exaurir (m³/h)	Área do Poço (m²)	Velocidade do Ar do Poço (m/min)	Modelo e Marca do Ventilador	Motor de Acionamento (cv)	Vazão (m³/h)	Pressão Estática (mm H ₂ O)
Renovação de ar	Densitometria/raio-X 1,2 E 3	4	238,02	-	-	-	-	Sicflux Maxx 150+filbox	0,08	440	15
Renovação de ar	Tomografia 1 e 2	2	220,29	-	-	-	-	Sicflux Maxx 150+filbox	0,08	492	15
Exaustão mecânica	raio-X 1,2 e 3	3	202,11	-	-	0,015	300	Sicflux Maxx 150	0,08	450	15
Exaustão mecânica	sanitário	1	2,72	-	-	0,001	300	Sicflux Maxx 100	0,08	41	15
Exaustão mecânica	banheiro	1	7,17	-	-	0,001	300	Sicflux Maxx 100	0,08	108	5
Exaustão mecânica	banheiro	1	7,62	-	-	0,001	-300	Sicflux Maxx 100	0,08	114	15
Exaustão mecânica	DML	1	6,45	-	-	0,001	300	Sicflux Maxx 100	0,08	87	15
Exaustão mecânica	sanitário	1	4,00	-	-	0,001	300	Sicflux Maxx 100	0,08	60	20
Exaustão mecânica	Sanitário pcd	1	8,75	-	-	0,001	300	Sicflux Maxx 100	0,08	131	20
Exaustão mecânica	DML	1	2,80	-	-	0,001	300	Sicflux Maxx 100	0,08	42	15

Exaustão mecânica	sanitário	1	4,17	-	-	0,001	300	Sicflux Maxx 100	0,08	63	15
-------------------	-----------	---	------	---	---	-------	-----	------------------	------	----	----

SERÁ PREVISTA UMA ABERTURA NAS PORTAS DOS BANHEIROS PARA ADMISSÃO DO AR

DETALHE AB

DETALHE AA

DETALHE A

DETALHE B

DETALHE C

DETALHE D

DETALHE E

DETALHE F

DETALHE G

DETALHE H

DETALHE I

DETALHE J

DETALHE K

DETALHE L

DETALHE M

DETALHE N

DETALHE O

DETALHE P

DETALHE Q

DETALHE R

DETALHE S

DETALHE T

DETALHE U

DETALHE V

DETALHE W

DETALHE X

DETALHE Y

DETALHE Z

DETALHE AA

DETALHE AB

DETALHE AC

DETALHE AD

DETALHE AE

DETALHE AF

DETALHE AG

DETALHE AH

DETALHE AI

DETALHE AJ

DETALHE AK

DETALHE AL

DETALHE AM

DETALHE AN

DETALHE AO

DETALHE AP

DETALHE AQ

DETALHE AR

DETALHE AS

DETALHE AT

DETALHE AU

DETALHE AV

DETALHE AW

DETALHE AX

DETALHE AY

DETALHE AZ

DETALHE BA

DETALHE BB

DETALHE BC

DETALHE BD

DETALHE BE

DETALHE BF

DETALHE BG

DETALHE BH

DETALHE BI

DETALHE BJ

DETALHE BK

DETALHE BL

DETALHE BM

DETALHE BN

DETALHE BO

DETALHE BP

DETALHE BQ

DETALHE BR

DETALHE BS

DETALHE BT

DETALHE BU

DETALHE BV

DETALHE BV

DETALHE BW

DETALHE BX

DETALHE BY

DETALHE BZ

DETALHE CA

DETALHE CB

DETALHE CC

DETALHE CD

DETALHE CE

DETALHE CF

DETALHE CG

DETALHE CH

DETALHE CI

DETALHE CJ

DETALHE CK

DETALHE CL

DETALHE CM

DETALHE CN

DETALHE CO

DETALHE CP

DETALHE CQ

DETALHE CR

DETALHE CS

DETALHE CT

DETALHE CU

DETALHE CV

DETALHE CW

DETALHE CX

DETALHE CY

DETALHE CZ

DETALHE DA

DETALHE DB

DETALHE DC

DETALHE DD

DETALHE DE

DETALHE DF

DETALHE DG

DETALHE DH

DETALHE DI

DETALHE DJ

DETALHE DK

DETALHE DL

DETALHE DM

DETALHE DN

DETALHE DO

DETALHE DP

DETALHE DQ

DETALHE DR

DETALHE DS

DETALHE DT

DETALHE DU

DETALHE DV

DETALHE DW

DETALHE DX

DETALHE DY

DETALHE DZ

DETALHE EA

DETALHE EB

DETALHE EC

DETALHE ED

DETALHE EE

DETALHE EF

DETALHE EG

DETALHE EH

DETALHE EI

DETALHE EJ

DETALHE EK

DETALHE EL

DETALHE EM

DETALHE EN

DETALHE EO

DETALHE EP

DETALHE EQ

DETALHE ER

DETALHE ES

DETALHE ET

DETALHE EU

DETALHE EV

DETALHE EW

DETALHE EX

DETALHE EY

DETALHE EZ

DETALHE FA

DETALHE FB

DETALHE FC

DETALHE FD

DETALHE FE

DETALHE FF

DETALHE FG

DETALHE FH

DETALHE FI

DETALHE FJ

DETALHE FK

DETALHE FL

DETALHE FM

DETALHE FN

DETALHE FO

DETALHE FP

DETALHE FQ

DETALHE FR

DETALHE FS

DETALHE FT

DETALHE FU

DETALHE FV

DETALHE FW

DETALHE FX

DETALHE FY

DETALHE FZ

DETALHE GA

DETALHE GB

DETALHE GC

DETALHE GD

DETALHE GE

DETALHE GF

DETALHE GG

DETALHE GH

DETALHE GI

DETALHE GJ

DETALHE GK

DETALHE GL

DETALHE GM

DETALHE GN

DETALHE GO

DETALHE GP

DETALHE GQ

DETALHE GR

DETALHE GS

DETALHE GT

DETALHE GU

DETALHE GV

DETALHE GW

DETALHE GX

DETALHE GY

DETALHE GZ

DETALHE HA

DETALHE HB

DETALHE HC

DETALHE HD

DETALHE HE

DETALHE HF

DETALHE HG

DETALHE HH

DETALHE HI

DETALHE HJ

DETALHE HK

DETALHE HL

DETALHE HM

DETALHE HN

DETALHE HO

DETALHE HP

DETALHE HQ

DETALHE HR

DETALHE HS

DETALHE HT

DETALHE HU

DETALHE HV

DETALHE HW

DETALHE HX

DETALHE HY

DETALHE HZ

DETALHE IA

DETALHE IB

DETALHE IC

DETALHE ID

DETALHE IE

DETALHE IF

DETALHE IG

DETALHE IH

DETALHE II

DETALHE IJ

DETALHE IK

DETALHE IL

DETALHE IM

DETALHE IN

DETALHE IO

DETALHE IP

DETALHE IQ

DETALHE IR

DETALHE IS

DETALHE IT

DETALHE IU

DETALHE IV

DETALHE IW

DETALHE IX

DETALHE IY

DETALHE IZ

DETALHE JA

DETALHE JB

DETALHE JC

DETALHE JD

DETALHE JE

DETALHE JF

DETALHE JG

DETALHE JH

DETALHE JI

DETALHE JJ

DETALHE JK

DETALHE JL

DETALHE JM

DETALHE JN

DETALHE JO

DETALHE JP

DETALHE JQ

DETALHE JR

DETALHE JS

DETALHE JT

DETALHE JU

DETALHE JV

DETALHE JW

DETALHE JX

DETALHE JY

DETALHE JZ

DETALHE KA

DETALHE KB

DETALHE KC

DETALHE KD

DETALHE KE

DETALHE KF

DETALHE KG

DETALHE KH

DETALHE KI

DETALHE KJ

DETALHE KK

DETALHE KL

DETALHE KM

DETALHE KN

DETALHE KO

DETALHE KP

DETALHE KQ

DETALHE KR

DETALHE KS

DETALHE KT

DETALHE KU

DETALHE KV

DETALHE KW

DETALHE KX

DETALHE KY

DETALHE KZ

DETALHE LA

DETALHE LB

DETALHE LC

DETALHE LD

DETALHE LE

DETALHE LF

DETALHE LG

DETALHE LH

DETALHE LI

DETALHE LJ

DETALHE LK

DETALHE LL

DETALHE LM

DETALHE LN

DETALHE LO

DETALHE LP

DETALHE LQ

DETALHE LR

DETALHE LS

DETALHE LT

DETALHE LU

DETALHE LV

DETALHE LW

DETALHE LX

DETALHE LY

DETALHE LZ

DETALHE MA

DETALHE MB

DETALHE MC

DETALHE MD

DETALHE ME

DETALHE MF

DETALHE MG

DETALHE MH

DETALHE MI

DETALHE MJ

DETALHE MK

DETALHE ML

DETALHE MM

DETALHE MN

DETALHE MO

DETALHE MP

DETALHE MQ

DETALHE MR

DETALHE MS

DETALHE MT

DETALHE MU

DETALHE MV

DETALHE MW

DETALHE MX

DETALHE MY

DETALHE MZ

DETALHE NA

DETALHE NB

DETALHE NC

DETALHE ND

DETALHE NE

DETALHE NF

DETALHE NG

DETALHE NH

DETALHE NI

DETALHE NJ

DETALHE NK

DETALHE NL

DETALHE NM

DETALHE NN

DETALHE NO

DETALHE NP

DETALHE NQ

DETALHE NR

DETALHE NS

DETALHE NT

DETALHE NU

DETALHE NV

DETALHE NW

DETALHE NX

DETALHE NY

DETALHE NZ

DETALHE OA

DETALHE OB

DETALHE OC

DETALHE OD

DETALHE OE

DETALHE OF

DETALHE OG

DETALHE OH

DETALHE OI

DETALHE OJ

DETALHE OK

DETALHE OL

DETALHE OM

DETALHE ON

DETALHE OO

DETALHE OP

DETALHE OQ

DETALHE OR

DETALHE OS

DETALHE OT

DETALHE OU

DETALHE OV

DETALHE OW

DETALHE OX

DETALHE OY

DETALHE OZ

DETALHE PA

DETALHE PB

DETALHE PC

DETALHE PD

DETALHE PE

DETALHE PF

DETALHE PG

DETALHE PH

DETALHE PI

DETALHE PJ

DETALHE PK

DETALHE PL

DETALHE PM

DETALHE PN

DETALHE PO

DETALHE PP

DETALHE PQ

DETALHE PR

DETALHE PS

DETALHE PT

DETALHE PU

DETALHE PV

DETALHE PW

DETALHE PX

DETALHE PY

DETALHE PZ

DETALHE QA

DETALHE QB

DETALHE QC

DETALHE QD

DETALHE QE

DETALHE QF

DETALHE QG

DETALHE QH

DETALHE QI

DETALHE QJ

DETALHE QK

DETALHE QL

DETALHE QM

DETALHE QN

DETALHE QO

DETALHE QP

DETALHE QQ

DETALHE QR

DETALHE QS

DETALHE QT

DETALHE QU

DETALHE QV

DETALHE QW

DETALHE QX

DETALHE QY

DETALHE QZ

DETALHE RA

DETALHE RB

DETALHE RC

DETALHE RD

DETALHE RE

DETALHE RF

DETALHE RG

DETALHE RH

DETALHE RI

DETALHE RJ

DETALHE RK

DETALHE RL

DETALHE RM

DETALHE RN

DETALHE RO

DETALHE RP

DETALHE RQ

DETALHE RR

DETALHE RS

DETALHE RT

DETALHE RU

DETALHE RV

DETALHE RW

DETALHE RX

DETALHE RY

DETALHE RZ

DETALHE SA

DETALHE SB

DETALHE SC

DETALHE SD

DETALHE SE

DETALHE SF

DETALHE SG

DETALHE SH

DETALHE SI

DETALHE SJ

DETALHE SK

DETALHE SL

DETALHE SM

DETALHE SN

DETALHE SO

DETALHE SP

DETALHE SQ

DETALHE SR

DETALHE SS

DETALHE ST

DETALHE SU

DETALHE SV

DETALHE SW

DETALHE SX

DETALHE SY

DETALHE SZ

DETALHE TA

DETALHE TB

DETALHE TC

DETALHE TD

DETALHE TE

DETALHE TF

DETALHE TG

DETALHE TH

DETALHE TI

DETALHE TJ

DETALHE TK

DETALHE TL

DETALHE TM

DETALHE TN

DETALHE TO

DETALHE TP

DETALHE TQ

DETALHE TR

DETALHE TS

DETALHE TT

DETALHE TU

DETALHE TV

DETALHE TW

DETALHE TX

DETALHE TY

DETALHE TZ

DETALHE UA

DETALHE UB

DETALHE UC

DETALHE UD

DETALHE UE

DETALHE UF

DETALHE UG

DETALHE UH

DETALHE UI

DETALHE UJ

DETALHE UK

DETALHE UL

DETALHE UM

DETALHE UN

DETALHE UO

DETALHE UP

DETALHE UQ

DETALHE UR

DETALHE US

DETALHE UT

DETALHE UO

DETALHE UV

DETALHE UW

DETALHE UX

DETALHE UY

DETALHE UZ

DETALHE VA

DETALHE VB

DETALHE VC

DETALHE VD

DETALHE VE

DETALHE VF

DETALHE VG

DETALHE VH

DETALHE VI

DETALHE VJ

DETALHE VK

DETALHE VL

DETALHE VM

DETALHE VN

DETALHE VO

DETALHE VP

DETALHE VQ

DETALHE VR

DETALHE VS

DETALHE VT

DETALHE VU

DETALHE VV

DETALHE VW

DETALHE VX

DETALHE VY

DETALHE VZ

DETALHE WA

DETALHE WB

DETALHE WC

DETALHE WD

DETALHE WE

DETALHE WF

DETALHE WG

DETALHE WH

DETALHE WI

DETALHE WJ

DETALHE WK

DETALHE WL

DETALHE WM

DETALHE WN

DETALHE WO

DETALHE WP

DETALHE WQ

DETALHE WR

DETALHE WS

DETALHE WT

DETALHE WU

DETALHE WV

DETALHE WW

DETALHE WX

DETALHE WY

DETALHE WZ

DETALHE XA

DETALHE XB

DETALHE XC

DETALHE XD

DETALHE XE

DETALHE XF

DETALHE XG

DETALHE XH

DETALHE XI

DETALHE XJ

DETALHE XK

DETALHE XL

DETALHE XM

DETALHE XN

DETALHE XO

DETALHE XP

DETALHE XQ

DETALHE XR

DETALHE XS

DETALHE XT

DETALHE XU

DETALHE XV

DETALHE XW

DETALHE XX

DETALHE XY

DETALHE XZ

DETALHE YA

DETALHE YB

DETALHE YC

DETALHE YD

DETALHE YE

DETALHE YF

DETALHE YG

DETALHE YH

DETALHE YI

DETALHE YJ

DETALHE YK

DETALHE YL

DETALHE YM

DETALHE YN

DETALHE YO

DETALHE YP

DETALHE YQ

DETALHE YR

DETALHE YS

DETALHE YT

DETALHE YU

DETALHE YV

DETALHE YW

DETALHE YX

DETALHE YY

DETALHE YZ

DETALHE ZA

DETALHE ZB

DETALHE ZC

DETALHE ZD

DETALHE ZE

DETALHE ZF

DETALHE ZG

DETALHE ZH

DETALHE ZI

DETALHE ZJ

DETALHE ZK

DETALHE ZL

DETALHE ZM

DETALHE ZN

DETALHE ZO

DETALHE ZP

DETALHE ZQ

DETALHE ZR

DETALHE ZS

DETALHE ZT

DETALHE ZU

DETALHE ZV

DETALHE ZW

DETALHE ZX

DETALHE ZY

DETALHE ZZ

NOTAS

LEGENDAS DOS DUTOS

QUADRO DE MODIFICAÇÕES

OBSERVAÇÕES

ALIANÇA

ALIANÇA ARQUITETURA E REFORMAS

HOSPITAL MUNICIPALIZADO DO ANHANGUERA

PROJETO DE REFORMA E ADOÇÃO DO ANHANGUERA DO SETOR DE DIAGNÓSTICO

PLA LEOPOLDO 205 - INTERAL, RUA DE JANEIRO, 41, 20541-110

PROJETO DE REFORMA E ADOÇÃO DO ANHANGUERA DO SETOR DE DIAGNÓSTICO

MAIO/2023

03/03

ANEXO III- ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

O Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ sob o no 10.635.117/0009-52, em atenção ao **art. 7º do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços**,

Atesta para os devidos fins de participação do edital de serviço de prestação de serviços em empresa especializada em engenharia e instalações para a aquisição, fornecimento, instalação e comissionamento dos equipamentos de climatização, conforme projetos técnicos anexos, a fim de atender as necessidades do Hospital Cardoso Fontes, Unidade Avançada do Super Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem – SCCDTI, administrado pelo Instituto Gnosis, através de Termo de Colaboração celebrado com a Prefeitura do Rio de Janeiro, de acordo com as condições e especificações constantes neste documento, conforme disposições técnicas contidas no Termo de Referência.

ATESTO, que o Sr (a)....., Carteira de Identidade nº, expedida por....., CPF.....; Representando a Pessoa Jurídica:, CNPJ:

Compareceu à unidade onde serão executados os serviços tomando conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços futuros e de seu respectivo cronograma de execução.

Representante da empresa

Representante da unidade

Rio de Janeiro/RJ, de de 2026.

***O presente Instrumento de Visita técnica assinado deve ser escaneado e enviado junto a documentação comprobatória de acordo com o Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do Instituto Gnosis, que se encontra disponível no sítio eletrônico.**

ANEXO VI – Modelo de declaração de pleno conhecimento

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

(papel timbrado da empresa)

NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, neste ato representada por (REPRESENTANTE DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARAMOS que temos ciência das condições do local e toda a capacidade necessária para a prestação dos serviços, declinando de futuras reclamações, conforme condições e exigências estabelecidas no participação no Edital de Coleta de Preço nº XXX/2026.

local, de de 2026.

Responsável pela empresa